



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII

FATO RELEVANTE

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.408.063/0001-51 (“Fundo”), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotista”) e ao mercado em geral que recebeu, da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.** (“Locatária”), locatária do Ed. Venezuela, localizado na Rua Venezuela 43, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Imóvel”), o aviso de devolução do Imóvel e rescisão antecipada da locação.

Diante dos termos do “Contrato de Locação de Imóvel não Residencial” (“Contrato”) celebrado entre o Fundo e a Locatária, salienta-se que o prazo de aviso prévio é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do aviso de devolução do Imóvel, sendo certo que durante esse período até a efetiva entrega do Imóvel, a Locatária continuará obrigada a efetuar todos os pagamentos previstos no Contrato. Desta forma, e considerando o prazo de vigência da locação após o recebimento do aviso de devolução, acrescido de todos os encargos, multas rescisórias e restituições devidas ao Fundo, destaca-se que o fluxo de recebimento do Fundo não sofrerá qualquer impacto até, no mínimo, outubro de 2023.

No mais, o Fundo poderá, durante os próximos 240 (duzentos e quarenta) dias, trabalhar ativamente na comercialização do Imóvel para novos ocupantes, visando mitigar os efeitos da rescisão antecipada da locação.

Na hipótese do Imóvel, após outubro de 2023, não estar locado a novos ocupantes, a receita a ser auferida pelo Fundo seria impactada em até R\$ 0,015 por cota, considerando a atual receita mensal da locação.

Manteremos os cotistas e o mercado informados sobre evoluções relevantes sobre o assunto objeto deste fato relevante.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII